



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 418/2013

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

“Denominação de Ruas existente no Loteamento Morumbi”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome da Rua localizada no Loteamento MORUMBI, ao lado da Rodovia-MS 473, passa a denominar-se oficialmente **“RUA JOSÉ VICENTE DA SILVA”**.

Art. 2º - O Poder Executivo dará o nome da Rua localizada no Loteamento MORUMBI, entre a Rua Raimundo Ferreira Lima e Rua José Vicente da Silva passa a denominar-se oficialmente **“RUA JOÃO DE SOUZA”**.

Art. 3º - Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 10 de dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal